



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 045/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Jecqueson Cleiton da Silva Rebequi, Motorista, portador da CTPS nº. 4845246 Série 001-0PR, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
da Folha Extra de 2015
dia 26.02
Júriaco 1288
nº 186